



Programa de alimentação no interior

O Programa de Alimentação ao Menor, Pame, está implantado em 22 municípios do Pará, reintegrando crianças na faixa etária de 4 a 14 anos e não integram a rede escolar.

Menores residentes em Belém e que por qualquer motivo não estudam, são beneficiadas com o Programa, porém a predominância é de crianças que vivem no interior do Estado e em seus lares dificilmente têm o que comer. Um total de 75.833 criaturas nessas condições já estão sendo atendidas, através de um sistema dirigido pela primeira dama dona Elcione Barbalho, e de que participam as primeiras damas municipais.

EM CURRALINHO

Quinta-feira última, o Programa foi estendido ao Município de Curralinho, onde, representando a presidente da Ação Social do Palácio do Governo (Asipag), esteve a assistente social Alba Magno, efetuando um trabalho em conjunto com a coordenadora da Fundação de Assistência do Estudante (Fae), Maria de Nazaré Lima.

Ao chegarem à cidade, as duas senhoras foram recebidas pelo prefeito José de Assis de Oliveira e sua esposa, dona Alaide Dias de Oliveira, que assumiram a incumbência de tornar o Pame uma realidade nesse município, atendendo a um total de 1.500 crianças devidamente relacionadas.

O casal José de Assis-Alaide Dias de Oliveira, ao receber as enviadas da Asipag, elogiou o trabalho que vem desenvolvendo dona Elcione Barbalho no âmbito da Ação Social, sobretudo no que diz respeito a cuidados com as crianças desvalidas.

PRÓXIMOS ATENDIMENTOS

Mais de duas dezenas de municípios paraenses gozam das vantagens do Programa de Alimentação ao Menor: Altamira, Bagre, Baião, Benevides, Breves, Capanema, Castanhal, Curralinho, Inhangapi, Itupiranga, Magalhães Barata, Marabá, Mocajuba, Moju, Muaná, Nova Timboteua, Paragominas, Peixe-Boi, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Santa Maria do Pará e Santana do Araguaia.

Nesta semana, mais três municípios do Pará receberão alimentos fornecidos pela Asipag para implantação do Pame, elevando-se assim para 25 o total. Até o final do Governo Jader Barbalho, nenhum município paraense estará fora da programação alimentar para esse tipo de crianças.

Governo vai instalar várias áreas de lazer

Contando com o apoio do governador Jader Barbalho, o prefeito Coutinho Jorge reuniu-se com seus assessores, iniciando estudos no sentido de dotar a capital de um maior número de áreas em que a população possa passar agradáveis horas, sobretudo aproveitando terrenos baldios que até então somente eram usados por marginais e que serão transformados em espaços para desportos e lazer.

O diretor da Divisão de Urbanismo da PMB, arquiteto Paulo Fernandes Chaves, teve a incumbência de selecionar áreas na Grande Belém, para um planejamento que possibilite o surgimento dessas áreas, que o quanto possível terão fácil acesso rodoviário e estarão dotadas de tudo que se fizer necessário para um variado entretenimento das famílias em horas que não coincidam com as de trabalho.

A ESCOLHA

Além do trabalho iniciado no bairro de Val-de-Cães, ao longo da avenida Júlio César, onde um grande número de operários e máquinas estão em tempo recorde fazendo surgir o maior e mais completo parque destinado à prática de esporte e lazer, a Prefeitura Municipal de Belém fará surgir espaços recreativos em outros pontos da cidade, numa ação urbanística que somente é possível mediante a adoção de recursos financeiros do Governo do Estado do Pará, a serem solicitados.

Para realizar um projeto dessa envergadura, que requer a aplicação da potencialidade administrativa municipal, os técnicos envolvidos sabem que de antemão devem implantar uma infra-estrutura desafiante, porque em alguns casos as obras ocorrerão em baixios a serem aterrados para depois receberem requisitos sanitários, antes de serem construídos pisos e calçadas. Do planejamento faz parte, também, a construção de coretos, lanchonetes, estátuas, quadras para desportos, sanitários públicos, boxes para vigilantes, bancos de concreto, etc., somando-se a isso equipamentos permanentes porém diversificados, tais como brinquedos fixos, grandes

aquários, posteamento e gradis para proteção dos jardins e chafarizes.

NOVO ZOO

Tão logo foi aventada a idéia da implantação de novas praças, muitas das quais suplantarão a de Batista Campos, passou-se a cogitar inclusive, da instalação de parques de opção, e primeiro relacionado foi o que os urbanistas da PMB estão cogitando para o Utinga, numa ação que de modo algum violentará grande número de árvores e sim estabelecerá um outro bosque que possa ser despreocupadamente frequentado.

Para o Projeto Utinga os técnicos da PMB estão pensando, mesmo em recorrer ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tentando conseguir que os animais do Museu Paraense "Emílio Goeldi" sejam levados para recantos em que viverão praticamente desengaulados, num ambiente que lembre seus "habitats" e em que sem nenhum perigo possam ser observados por visitantes. Um grande espaço será reservado para preservação do meio ambiente, em especial da flora e da fauna, dirigindo os frequentadores numa campanha hábil em favor da ecologia.

DIFICULDADES

As demarches visando a implantação de grandes praças e parques em áreas que durante muitos anos não têm sido utilizadas no sentido urbanístico, esbarram em sérias dificuldades, a começar que os espaços escolhidos pelos técnicos, embora ociosos, pertencem a várias instituições que talvez não abram mão dos mesmos. É o caso do cogitado Parque do Utinga, dividido entre a Companhia de Saneamento do Pará, a Empresa Brasileira Agropecuária e a Tuna Luso Brasileira.

Uma análise quanto a uma possível desapropriação desse terreno começou a ser feita dentro da Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém (Codem), enquanto que o prefeito Coutinho Jorge cuida de sensibilizar a diretoria do Museu Paraense "Emílio Goeldi" para ceder os animais silvestres que ela mantém em cativeiro.

Belém nas homenagens a Carlos Gomes

Nesta semana a memória do maestro internacionalmente famoso, que faleceu nesta capital, Carlos Gomes, torna a ser revivida, assinalando o transcurso do sesquicentenário de um nascimento, através de uma promoção dos Governos do Pará e de São Paulo, juntamente com as Prefeituras de Belém e de Campinas, bem como da Secdet (Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo), da Fundação Cultural "Tancredo Neves" (Funeves) e da Fundação "Carlos Gomes" (Fugomes).

Nos dias 24 e 25 do corrente será apresentada, no Teatro da Paz a maior obra de Carlos Gomes, que é a ópera "O Guarani", com a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas sob a regência do maestro Benito Juarez, coro da Universidade de São Paulo (Coralusp) e os renomados solistas brasileiros Niza de Castro Tank e Ivo Lessa. A primeira récita, é reservada ao Governo do Estado do Pará, que distribuiu convites, porém a outra pode ser apreciada por qualquer pessoa interessada, mediante ingressos à venda.

Faz aproximadamente um século que em Belém não se dá uma nova apresentação de "O Guarani", o que certamente contribuirá para uma afluência bem grande do público ao Teatro da Paz à noite da próxima sexta-feira. Quase na mesma hora, com início previsto para as 22 horas a Orquestra Sinfônica da cidade em que nasceu Carlos Gomes fará uma apresentação ao ar livre, numa homenagem prestada pelo governador Jader Barbalho ao povo paraense na Praça Brasil.

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.843

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 20-DE OUTUBRO DE 1986

1154

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMOS DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda
e Indústria, Comércio e Mineração

INSTRUMENTOS PARTICULARES DE CONTRATOS DE
LOCAÇÕES
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86
Da Refinaria de Manaus - REMAN

BOLETINS
Da Justiça Federal

RESENHAS
Da Justiça Federal

ATOS, EDITAIS E PORTARIAS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

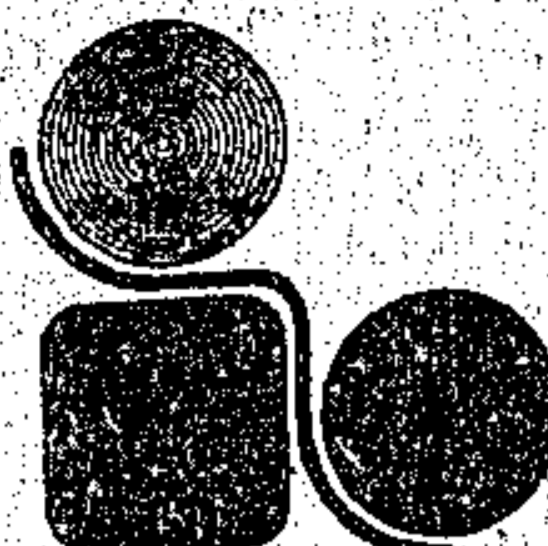
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATOS
Da SEVOP

DECRETO Nº 4433
Do Governo do Estado

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1198

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1433 DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 593, de 15.02.86, e, considerando os termos do memo. n. 214/86-GAB.SEC./SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, ocupante da função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, da Secretaria do Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 15.592)

PORTARIA N. 1434 DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do memo. n. 214/86-GAB.SEC./SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, MARIA CRISTINA FACIOLA PESSOA RODRIGUES LOBO, lotado no Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 15.592)

PORTARIA N. 1435 DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do memo. n. 214/86-GAB.SEC./SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, LUIZA MARIA MAROJA BARATA, lotado na Companhia Paranaense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 15.592)

PORTARIA N. 1436 DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do memo. n. 214/86-GAB.SEC./SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, CARLOS CUNHA OLIVEIRA, lotado no Banco do Estado do Pará - BANPARA, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 15.592)

PORTARIA N. 1437 DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do memo. n. 214/86-GAB.SEC./SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 15.592)

PORTARIA N. 1325 DE 18 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 1123/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA DA RESSURREIÇÃO PEREIRA DA SILVA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 1327, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Aida Maria Moraes do Nascimento	Prof. Ens. 1º Grau	01526/86	02 anos a contar-01.12.86
E.E. 1º Grau Luiz Nunes Direito	GEP-M-401.2 Cl. "B"		
Leonor Cardoso Monteiro de Oliveira	Ag. Adminis-trativo	01518/86	02 anos a contar-03.09.86
Dep. Rec. Materiais	GEP-SA-901.1 Cl. "A"		
Raimunda Belém Pinheiro	Prof. Ens. 1º Grau	01525/86	02 anos
E.E. 1º Grau Vera Símplice	GEP-M-401.2 Cl. "B"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESENHAS DE PORTARIAS

Port. n.º 374, de 18.09.86, Conceder, 30 (trinta) dias de férias a Reinaldo dos Santos Barros, Administrador - Classe "A", no período de 08.09 a 07.10.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n.º 379, de 23.09.86, Designar, Paulo Roberto Nepomuceno de Lima, Administrador - Classe "A", para responder pela Função Gratificada FG2, de Coordenador de Projetos Mobiliários/DRM, durante o impedimento do titular, no período de 15.08 a 15.11.86.

Port. n.º 380, de 23.09.86, Designar, Celise Maria da Cunha Pinto, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Programação Especiais/CTE, durante o impedimento do titular, no período de 27.08 a 25.10.86.

Port. n.º 381, de 23.09.86, Cancelar, as férias de Natalino Nogueira Filho, Motorista - Classe "C", concedidas através da Portaria n.º 352, de 29.08.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n.º 385, de 29.09.86, Conceder, 30 (trinta) dias de férias a Antônio Oliveira de Vasconcelos, Agente Administrativo - Classe "A", no período de 29.09 a 31.10.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n.º 386, de 30.09.86, Conceder, 30 (trinta) dias de férias a Maria Lindalva Macedo Varela, Agente Administrativo Classe "C", no período de 29.09 a 28.10.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n.º 387, de 30.09.86, Conceder, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores conforme discriminação abaixo, relativas ao exercício de 1986.

João Monteiro Pinto	CTO	de 06.10.86 a 04.11.86
Ivete Saldanha G. da Serra	DEJUR	de 15.10.86 a 13.11.86
Maria de Jesus B. Nascimento	CTE	de 27.10.86 a 25.11.86
Sônia Maria da Costa Santos	DEJUR	de 06.10.86 a 04.11.86
Odiceia Wanghon Maia	DEJUR	de 01.10.86 a 30.10.86

Portaria n.º 1444 de 07 de Outubro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do proc.n.º01712/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa - Civil da Governadoria do Estado, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NO RONHA NETO, servidor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, com ônus para a referido Instituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G.Reg.n.º15592)

Portaria n.º 1445 de 07 de Outubro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc.n.º01671/86-SEAD.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, GENOVEVA SARRAZIM SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe "B", a qual, foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Obidos, através da Port.n.º 428, de 17.10.80.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G.Reg.n.º15593)

Portaria n.º 1446 de 07 de Outubro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto n.º 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc.n.º01707/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante da função de Professor Autorizado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G.Reg.n.º15593)

Portaria n.º 1447 de 07 de Outubro de 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc.n.º01706/86-SEAD.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.02.86, CLAUDILDA LEITE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, a qual, foi colocada à disposição do Governo do Distrito Federal, através da Port.n.º3092/75.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Outubro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G.Reg.n.º15593)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0069 de 16 de OUTUBRO DE 1986.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JSUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA, Chefe da Divisão de Pessoal, DORALICE DE MELO SOARES, Encarregada do Serviço de Transportes e VERA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação para compra de aparelho de ar condicionado, armário, mesa e cadeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de outubro de 1986.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM. Port. nº 173/86-Conceder, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 158/86-D.G.A., nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª.Região Fiscal, no valor Total de Cz\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132 - Material de Consumo Cz\$32.900,00 (Trinta e dois mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados) para as despesas nos meses de setembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 175/86-CONCEDER, de acordo com os arts.116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor MARCOS HERNANDO COIMBRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAG-503.1, Classe "A" lotado na 1ª. Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 1976 a 1981. A presente Licença será usufruída no período de 01.10.86 a 29.12.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

Extrato do Aditivo ao Convênio nº 6002-3 de Serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Pará.

Objetivo: Prestação de Serviços Técnicos pelo Propea e Órgão de Administração Estadual. Valor: Cz\$6.000.000,00 (Seis milhões de Cruzados). Vigência: 26.09.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 3101.03070242.142-Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados-3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600689 de 26.09.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará.
EXT. Nº 8227 REG. Nº 21004 dia 20.10.86

SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e BIANOR GOMES DOS SANTOS.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Vila Murajá no Município de Curuçá/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$126,34 (cento e vinte e seis cruzados e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 19 de março a trinta e um de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

BIANOR GOMES DOS SANTOS
Locador.

TESTEMUNHAS:

DIMAS BORJES DA SILVA

PAULO SERGIO CORREIA DOS SANTOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Castelo Branco, no Município de Tomé Açu/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Locador

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e HERMES FEITOSA SANTOS.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Timbira nº 120 no Município de Paragominas/Pará

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

Locatário
HERMES FEITOSA SANTOS
Locador.

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e ROMA KEIKO Koba YASHI.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Lameira Bitten court nº 857 no Município de Barcarena/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$300,00 (trezentos cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083/3132.

Belém, 04 de agosto de 1986.

PAULO PEREIRA
Locatário
ROMA KEIKO Koba YASHI
Locador.

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e CICERO ANASTÁCIO PRADO DAS NEVES.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Av. Maria Ribeiro no Município de Redenção.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

Locatário
CICERO ANASTÁCIO PRADO DAS NEVES
Locador

TESTEMUNHAS:

JÚLIO B.S. ASSUNÇÃO

ANA DE LOURDES RIBEIRO

EXT. Nº 8229 REG. Nº 21007 dia 20.10.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**REFINARIA DE MANAUS — REMAN**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86

1. OBJETO: Transporte por ônibus de pessoal da Refinaria de Manaus e órgãos apoiados, da cidade para a Refinaria e vice-versa.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS:

a) Firms cadastradas na PETROBRÁS para atuação no Estado do Amazonas ou em todos os Estados da Federação - Apresentação do Cartão de Cadastro na Companhia e indicação da pessoa credenciada legalmente para representar a firma proponente;

b) Firms não cadastradas na PETROBRÁS ou que não satisfaçam a condição da letra "a" acima - Apresentação, em original ou cópia autenticada da documentação relacionada abaixo e in-

dicação da pessoa credenciada legalmente para representar a firma proponente;

- I - Capacidade Jurídica e Situação Fiscal Regular:
- prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, da firma individual;
 - prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
 - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
 - prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - prova de situação regular perante o Programa de Integração Social - PIS;
 - prova de registro, quando obrigatório, na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade;
 - prova de quitação com a contribuição sindical de empregadores e empregados;
 - certidão negativa do registro de interdições e tutelas;
 - prova de autorização para funcionar no País da filial de empresas com sede no exterior;

II - Capacidade Técnica:

- relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;
- prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa, ou individual, de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
- relação dos equipamentos de sua propriedade;
- currículo do (s) diretor (es), engenheiro (s) e pessoal técnico especializado, quando for o caso.

III- Idoneidade Financeira:

- cópia do último balanço da empresa;
 - certidão negativa de títulos protestados.
- A apresentação pela empresa interessada do Certificado de Regularidade de Situação Jurídico-Fiscal (CRJF), de que trata o Decreto nº 84.701, de 13 de Maio de 1980, dispensa a apresentação dos documentos mencionados no inciso I.

3. LOCAL DE HABILITAÇÃO E INFORMAÇÕES:

As empresas não cadastradas na PETROBRÁS, interessadas em participar da Tomada de Preços deverão mandar representante credenciado por carta, retirar a Carta-Convite, Especificações dos Serviços; Planilha de Preços rubricada pela PETROBRÁS, minuta do Contrato e demais anexos que disciplinarão o processo de escolha da futura Contratante, no período de 20.10.86 a 01.12.86 no seguinte endereço:

Setor de Planejamento da Refinaria de Manaus - REMAN - Estrada da Refinaria S/Nº - Paredão, Km 3,9 da BR-319, de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis. Fone: 237-4748 Ramal 181.

- DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04.12.86 às 15:00 Horas
- Fica reservado à PETROBRÁS o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato
- escolher a proposta que julgar mais conveniente ou optar pela anulação da Tomada de Preços, sem que dessa decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação das proponentes, sob qualquer pretexto.

Manaus, 29 de Setembro de 1986

Aloísio José de Fraga Rocha
Superintendente da Refinaria de Manaus

EXT. Nº 8226 REG. Nº 21001 dia 20.10.86

Resumo do Contrato Social da Firma BELAD-BELÉM ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, com sede e foro n/cidade, tem por objetivo a prestação de serviço de intermediação de negócios imobiliários, administração condominial e de imóveis e outros serviços a fins. O Capital é de Cz\$30.000,00. Tem como sócios: MARTA MARIA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO, LASMIE CAVALCANTI RIBEIRO e ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS. Belém, 16/10/1986. O.T. Nº 07553; REG. Nº 21002 dia 20.10.86

Antonio Italo Tancredi-14º Promotor de Justiça, foi denunciado CELIO RUBENS RIBEIRO SOUZA, brasileiro, casado, mecânico, residente à Passagem Maria Auxiliadora nº15-Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Art.155 § 4º, Inciso II e 129 "caput", combinado com o Art.51, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de outubro de 1986, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de outubro de 1986. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº72/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Adozinda Alvares Pamplona-16ª. Promotora de Justiça, foi denunciado MANOEL BELTRÃO DA SILVA, paraense, solteiro, ambulante, residente à Trav. Quintino Bocaiuva nº551-Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art.180 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de outubro de 1986, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de outubro de 1986. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº73/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Cezar Borges-18º Promotor de Justiça, foi denunciado LUIZ GONZAGA DINIZ, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas no Art.171, § 2º Inciso VI do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de outubro de 1986, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de outubro de 1986. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal.

EDITAL Nº74/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dela tomar conhecimento, que pelo doutor

Antonio Cezar Borges-6º Promotor de Justiça, foi denunciado CLAUDIONOR GOMES JAMPOS, vulgo "ONOR", atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Art.155 § 4º inciso I do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de outubro de 1986, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de outubro de 1986. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº75/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Olavo Guimarães-15º promotor de Justiça, foi denunciado ROGERIO PACHECO SILVA, paraense, solteiro, residente à Trav. São Jorge nº4, bairro da Guanabara, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Art.171 § 2º Inciso VI, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o indiciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de outubro de 1986, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de outubro de 1986. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº76/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutora Adozinda Alvares Pamplona, 16ª. Promotora de Justiça, foi denunciado GERSON LUIZ SOARES CORREIA paraense, casado, residente à Rua dos Tamoios-Vila São José nº10, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art.171, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado

pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o indiciado compareça em Juízo no dia 31 de outubro de 1986, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 1º de outubro de 1986. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal.

EDITAL Nº77/86

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 3.884

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar as funcionárias OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "B", CARMEM TELES FERNANDES, Agente Administrativo, Classe "C" e MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de outubro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente
CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 07/86

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 1ª Zona do Pará e Presidente da 1ª Junta Eleitoral, constituída para apuração do pleito de 15/11/86, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que a 1ª Junta Eleitoral, cujos membros foram nomeados nos termos do artigo 36, § 1º, do Código Eleitoral, será desdobrada em 4 (quatro) turmas, cada uma das quais terá como presidente um dos quatro vogais que compõem a Junta, sendo nomeados nos termos do artigo 38 do mesmo diploma legal, os cidadãos de notória idoneidade; abaixo relacionados, para atuarem como escrutinadores:

- 01 - MARIZA LIMA MUNHOZ
- 02 - RITA MARIA DE CASTRO GUILHON
- 03 - JOÃO MATEIAS MASSOUD LOBATO
- 04 - JOSE GENIVALDO FARIAS
- 05 - PEDRO FERREIRA NEVES
- 06 - OLGA REGINA MORAES MENDES
- 07 - GERSON DE SOUZA MENDES FILHO
- 08 - EDNA DE FÁTIMA REZENDE
- 09 - AFONSO JOSE LOBO PINHEIRO
- 10 - ADHEMAR HENRIQUE GIRARD DE MENDONÇA
- 11 - NELSON DA COSTA ROCHA
- 12 - MARILOURDES DOS ANJOS TORRES
- 13 - MARIA DO CARMO ROCHA GOIANA
- 14 - MARIA BETANIS RUFINO ROCHA
- 15 - LUIZ CLAUDIO SERRA DE FARIA
- 16 - VITORIA LUCIA DE FREITAS
- 17 - MANOEL LUCIVAL DE JESUS FERNANDES
- 18 - JOSÉ SINDO FEIO
- 19 - PAULO DE TARSO SARAIVA PINTO
- 20 - AFRÂNIO DE AZEVEDO ANDRADE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevô, este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

JUIZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 08/86

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACÊ DO PARENTE, -JUÍZA-PRESIDENTE- DA 10ª JUNTA APURADORA, NA FORMA DA LEI, etc...

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para servirem como ESCRUTINADORES da 10ª JUNTA APURADORA, que será instalada no dia 15 de novembro próximo, no Colégio Estadual Paes de Carvalho, com o encargo de apurar as urnas da 29ª Zona:

- Claudio Océlio Reis Vogado
- Maria Janilma Santana de Oliveira
- Jaciel de Moraes Paes
- Esther Moreira de Moraes
- Edinair de Melo Fernandes
- Antônir Vaz de Castro Júnior
- Mário de Melo Miranda
- Aida Jane da Silva Portugal
- Felício de Araújo Pontes Júnior
- Adrião Adriano Teixeira da Costa Filho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 5 de novembro de 1986, para julgamento do seguinte feito:

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. (adv. Fernando M. de Souza Leão e Oswaldo Coelho)
Apdo: Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda (adv. Benedito Rocha)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 17 de outubro de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

RECURSO ADMINISTRATIVO- Capital
RECTE- PEDRO PAULO MARTINS (adv. Haroldo Souza Silva)
RECCO- O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Steleco dos Santos Menezes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 16 de outubro de 1986.

Luis Faria
Luis Faria (G.R. 15701)
SECRETÁRIO DO TJE

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA e PAULO ELOIDIO CHAVES NOGUEIRA, ex-chefes de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, de que no dia 23 de outubro de 1986, do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00615/85, referente à prestação de contas do Gabinete, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a MARIA HELENA VALENTE

TAVARES, DÍDIO CRUZ e JONÓ DE JESUS PAES LOUREIRO, ex-Secretários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de que no dia 30 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00464-A/83, referente à prestação de contas da Secretaria, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de outubro de 1986.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a CLAUDIO FURMAN e MOACIR FERREIRA, Prefeito e Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Tucuruí, de que no dia 30 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00159/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de outubro de 1986.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G;nº15.718)

- José Ailton Barros dos Santos
- Yollette Raymunda Passarinho Pauxis Aben-Athar
- Artêmio dos Santos Merlo Junior
- Leandro Sousa
- Marinete Brabo Rodrigues
- Carmen Maria Assunção
- Ruy Guilherme Pauxis Aben-Athar
- Lia Maria Martins da Silva
- Jorge Pimenta Pinheiro
- Ana Lúcia Andrade Neves
- Maria Doraney Pinto Rodrigues
- José Ademir Pinto Rodrigues
- Mário Roberto dos Reis
- Omar José Boeres
- Vitorina Rosa Pinto Bentes
- SINVAL NAZARÉ TELXEIRA DIAS - Secretário Geral

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.
Belém, 10 de outubro de 1986.

Sônia Maria de Macedo Parente
SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 48/86

A Doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiz-Presidente da 10ª Junta Apuradora, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos a quem interessar possa que é a seguinte a composição da 10ª JUNTA APURADORA, sediada em Belém, no prédio do Colégio Estadual Paes de Carvalho, situado à Rua João Digo, cuja competência é apurar 87 Urnas da 29ª Zona, nas eleições do próximo dia 15 de novembro:

PRESIDENTE: SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
VIGARIS: JOSÉ FELIX RODRIGUES DE ARAÚJO ABEL VIANA DE OLIVEIRA

JORO AILTON BARROS GONÇALVES
JORO FERNANDO BARROS DE MATTOS

ESCRUTINADORES: CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGADO MARIA JANILMA SANTANA DE OLIVEIRA

JACIEL DE MORAES PAES
ESTHER MOREIRA DE MORAES
EDINAIR DE MELO FERNANDES
ANTONIO VAZ DE CASTRO JÚNIOR
MÁRIO DE MELO MIRANDA
AIDA JANE DA SILVA PORTUGAL
FELICIO DE ARAÚJO PONTES JÚNIOR

ADRIÃO ADRIANO TELXEIRA DA COSTA FILHO
JOSÉ AILTON BARROS DOS SANTOS
YOLETTE RAYMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-ATHAR
ARTEMIO DOS SANTOS MERLO JÚNIOR
LEANDRO SOUSA
MARINETE BRABO RODRIGUES
CARMEN MARIA ASSUNÇÃO
RUY GUILHERME PAUXIS ABEN-ATHAR
LIA MARIA MARTINS DA SILVA
JORGE PIMENTA PINHEIRO
ANA LÚCIA ANDRADE NEVES
MARIA DORANEY PINTO RODRIGUES
JOSÉ ADEMIR PINTO RODRIGUES

MÁRIO ROBERTO DOS REIS
OMAR JOSÉ BOERES
VITORINA ROSA PINTO BENTES

SECRETÁRIO-GERAL: SINVAL NAZARÉ TELXEIRA DIAS

E para que não se alegue ignorância baixou-se este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Cartório da 29ª Zona do Brás-Belém - 10ª Junta Apuradora, aos catorze (14) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu,

Rosivaldo Braches Lavoura, escrivão o datilografei e subscrevi.

Sônia Maria de Macedo Parente
SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz-Presidente da 10ª Junta Apuradora.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 102/86
O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito, titular da 30ª Zona Eleitoral, sediada em Belém-Pa., no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Criar o Posto nº 1 de entrega de Títulos Eleitorais no Distrito de Icoaraci, que funcionará no horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 18:00 h, nos seguintes dias e locais:
DIAS: 25, 27, 29, 30 e 31/10
LOCALS:
25 e 26/10 Pinheirense Esporte Clube (Centro Urbano)
27 a 29/10 Escola Maria Luiza da Costa Rego (Bengui)
30 e 31/10 Centro Comunitário do Tapaná (Tapaná)
10 e 11/10 Pinheirense Esporte Clube (Centro Urbano)
13 e 16/10 Ass. Comunitária e Residencial Tapaná (Tapaná)
14, 15 e 17/10 Pinheirense Esporte Clube (Centro Urbano)
18/10 Centro Comunitário Estrada Nova (Urbano)
19/10 Escola Estadual Avertano Rocha (Centro Urbano)
20 e 21/10 Administração da Agência do Outeiro (Outeiro)
22 e 23/10 Pinheirense Esporte Clube (Centro Urbano)
24/10 Escola 15 de Agosto (Cotijuba)

25 e 26/10 Colégio Maria Antonieta Serra Freire (Agulha)
27 a 29/10 Pinheirense Esporte Clube (Centro Urbano)
30 e 31/10 Tenonê Esporte Clube

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 01 de outubro de 1986.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 15.723)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 103/86
O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito, titular da 30ª Zona Eleitoral, sediada em Belém-Pa., no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
Criar o Posto nº 2 de entrega de Títulos Eleitorais no Distrito de Icoaraci, que funcionará na sede da Agência Distrital, no horário das 18:00 as 21:00h, de segunda a sexta-feira.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 15 de outubro de 1986.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 15.723)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 171/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.86.

OFÍCIOS:
Nº 570/86 : Dr. Ary Brandão de Oliveira - Juiz do Trabalho

Assunto : Comunicação (faz) ref. penhora de bens pertencentes a executada Vidros Industriais do Pará S/A

DESPACHO : N.º. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:
Petição da : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 25.500
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Assunto : Dem de dizer que concorda com o pedido de desistência requerido pelo autor - Proc. nº 27.616
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : José Conduru - Avaliador do Juízo no Proc. nº 23.524
Assunto : Vem pedir a reconsideração do valor arbitrado nos seus honorários
DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara no Estado de Pernambuco e deprecado o Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
Assunto : Depreca a citação de Jarbas Salviano Duarte
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 5ª Vara no Paraná e deprecado o Juiz Federal no Estado do Pará
Assunto : Depreca a intimação de Itamar Vilaça de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Wilson Borges Leal
Adv. : Dr. Hayilton Reis
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Delegado da Receita Federal em Belém
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Carlito Rodrigues da Silva, Carlos da Silva Correa, Emidio Ramos, Pedro Gomes da Silva, Pedro Euládo de Lima, Francisco Caetano Barbosa e João Domingos Gomes
Adv. : Dra. Kazimya de Fátima R. C. da Silva
Assunto : Vem requerer homologação de opção pelo FORTS
DESPACHO : A. Preliminarmente, ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.09.1986. e) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Luiz Regis Murtado - Gerente Geral da COEAL

Assunto : Vem firmar ata de preposto a sra. Maria do Socorro Brito Oliveira
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Delphos Serviços Técnicos S/A
Adv. : Dra. Vera Lúcia Silva
Assunto : Vem apresentar contestação à Impugnação ao valor da causa - Proc. 28.316
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Clínica Pediátrica do Fará Ltda.
Adv. : Dr. Armando Gonçalves
Assunto : Vem depositar a importância de Cz\$-985,72 - Proc. nº 30.721
DESPACHO : N.º. Conclusos, depois de feito o depósito na Caixa Econômica Federal, a ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Cimantos do Brasil S/A (CIBRASA)
Adv. : Dr. Marcilio Vianna

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 30.352
DESPACHO : 1º) Venha-me por linha. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CONCESSÃO DE SURSIS:
PA. Nº : 010/86
Interessados : Georges Andre Yves Frieur e Domini que Maud Le Pelletier
DESPACHO : Colha-se a manifestação da autoridade policial sobre o pedido de fls. 56, na parte relacionada com o visto temporário no passaporte dos Suptes. Belém, Pa em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

AÇÃO ORDINÁRIA:
Proc. Nº : 29.324
Autores : Gilson Dal Bó e s/ esposa
Adv. : Dra. Solange Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 49 ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.391
Autora : Ana Izaura dos Santos Costa
Adv. : Dr. Adelino Simão
Ré : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : A petição inicial está incompleta. Intime-se o autor. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DESAPROPRIAÇÃO:
Proc. Nº : 22.146
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriado : Francisco Luiz do Vale Resende e outro
Adv. : Drs. Benito Caparelli e Gildo Ferraz
Credor Hipotecário : Banco do Brasil S/A
Adv. : Dr. Célio Simões de Souza
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos Belém, Pa, em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.150
Desapropriante: União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriado : Espólio de Raimundo de Melo Resende e de
Inventariante : Maria Hilda do Vale Resende
Adv. : Drs. Benito Caparelli e Gildo Ferraz
DESPACHO : Idêntico ao anterior

INTERDITO PROIBITÓRIO:
Proc. Nº : 30.510
Requerente : Nilo Correa Maranhão
Adv. : Dr. João Albuquerque Neto
Requerida: União Federal
DESPACHO : Cite-se, na forma do pedido de fl. 2/13 Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:
Proc. Nº : 29.615
Deprecante: Juiz Federal no Rio de Janeiro
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO : Adv. Delegado representante do Ministério Público Federal. 2ª A. conta. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:
Proc. Nº : 4.390
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réus: Francisco Hamalho Alves e outros
Adv. : Dra. Oáste Alves

SENTENÇA : Vistos, etc. Expirado como se acha o prazo do livramento condicional, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a pena privativa de liberdade imposta ao réu Francisco Ramalho Alves, na sentença de fls. 987/1.000 destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 30.09.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 9.258
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Oswaldo Teixeira Maciel e outro
Adv. : Dr. José Bonifácio Sena
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, para que se manifeste sobre a circunstância relacionada com a prescrição da pena a que foram condenados os réus. Belém, Pa, em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 16.798
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Manoel Eli Canto Batista
Adv. : Dr. Waldir Bandeira
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 25.663
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Suarez Pinto e outros
Adv. : Dr. José Paulo de Almeida
DESPACHO : Intime-se o réu Francisco Suarez Pinto para comprovar nos autos a sua aptidão para prover a própria subsistência, mediante trabalho honesto. Belém, Pa, em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Proc. Nº : 30.564
Reclamante: Manoel Luiz de Oliveira
Adv. : Dr. Agildo Cavaloante
Reclamado: Cassino dos Cabos, Soldados e Taifeiros da Aeronáutica - CASOTA
DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa, em 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EM TEMPO:

Of. Nº 1011/86 : Ministro Moreira Alves - Presidente do STF
Assunto : Encaminhamento (faz), Carta Rogatória nº 4.500-0
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 30.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Of. Nº 2372/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 216/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belém, Pa em 30.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2329/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 212/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.86

Petição de: MAURILLO DE NAZARÉ L. LEITE
Advogado de: Dr. Luiz Otávio da Costa.
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Homologação de Opção (FGTS) a que se refere o Processo nº 29.653.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Mandado em Devolução referente ao Processo nº ... 27006, procedente do Juízo de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 6985 EXECUÇÃO
Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).
Advogado: Nelson José de Souza.
Execda: Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda.
DESPACHO: Diga a Exeqtente. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 21641 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Victor Tamer.
Advogada: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramãno.
Reqdo: IAPAS
DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 29114 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Teresinha de Jesus de Almeida.
Advogado: Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves.
Reqda: Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: Esclareça conclusivamente a Requerente como é o seu nome. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 30080 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Anyntor Benedito Maneschi Virgolino Bastos.
Advogada: Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho.
Requerida: Sociedade Civil Colégio Moderno.
DESPACHO: Esclareça o Requerente por que entende competente a Justiça Federal para apreciar o presente feito. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 30525 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Maurício Alves South.
Reqda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado através de advogado. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 30539 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Adriano Joaquim Mourão de Carvalho.
Advogada: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho.
Reqdo: Hospital Barros Barreto.
DESPACHO: Indique o Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como in forme se optou anteriormente, e, se for o caso, se transacionou o tempo anterior. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 30517 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Cons. Reg. de Medicina Veterinária.
Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa.
Execda: Santa Ana Agropecuária e Industrial S/A.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da Dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCS. NºS 26367, 26375, 28412, 28430 e 29052 EXECUÇÕES FISCAIS.
Autos de: Cons. Reg. de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
Advogado: Dr. Franklin Rabelo da Silva.
Execdos: Arlindo da Silva Pinheiro, Dionísio Costa Cardoso, SANJARO - Santa Júlia Agropecuária Ltda., José de Ribamar Veloso e Raimundo da Silva Montão, respectivamente.
SENTENÇAS: Idênticas à anterior.

PROCS. NºS 25226, 26564 e 28795 (EXECUÇÕES FISCAIS).
Exeqta: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
Execdos: Antônio Carlos Fontelles de Lima, Comércio Navegação Tocantins Ltda. e Timbira Ribeiro da Cunha.
SENTENÇAS: Idênticas à anterior.

PROC. Nº 21996 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
Execda: Metro Engenharia Limitada.
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do conteúdo a fls., julgo extinta a presente Execução. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 23386 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
Execdo: Ernesto Dias Moreira.
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

PROC. Nº 30103 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL.
Reqte: (Inq. Pol. nº 30/85-SR/DPF/PA).
Rep. do MP: Ministério Público Federal.
SENTENÇA: Dr. Almerindo Trindade.
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código Penal. Belém, 30/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 30113 PEDIDO DE ARQ. DE INQ. POLICIAL
Reqte: (Inq. Pol. nº 151/85-SR/DPF/PA).
Rep. do MP: Ministério Público Federal.
SENTENÇA: Dr. Almerindo Trindade.
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

xxxxx

DIRETOR DO FORO:

R. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JIZ DISTRIBUIDOR:

R. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

R. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

EL. MARIA DE FÁTIMA COIMERA

(Audiência de Distribuição)

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida General Belém nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 16 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 30.903 Impetr: WILSON BORGES LEAL
 Impetr: Delegado da Receita Federal em Belém - Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 30.906 Exeqte: C R E A
 Execdo: Luiz Carlos Figueiredo Campos
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.907 Exeqte: C R E A
 Execdo: Rosely M. S. Portela
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.908 Exeqte: C R E A
 Execdo: Aciole Silva Kagalbas

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.909 Exeqte: C R E A
 Execdo: Antônio Mário Pereira
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.910 Exeqte: C R E A
 Execdo: Alonzo Carneiro da Cunha
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 30.902 Autor: INJÁ AGROPECUÁRIA S/A
 Réu: Getat - Grupo Ex. de Terras Araguaia Tocantins e Inora - Norte
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 30.891 Depete: JUIZ FED. DA 5ª VARA DO PARANÁ
 Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.896 Depete: JUIZ FED. DA 5ª VARA DO D. FEDERAL
 Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.898 Depete: JUIZ FED. DA 5ª VARA DO D. FEDERAL
 Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.899 Rogte: TRIBUNAL DE GRANDE INSTÂNCIA DE CAIENA
 Rogdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.900 Depete: JUIZ FED. DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO
 Depedo: Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Segunda-feira, 20

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- Nº 30.892 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Alziro Rodrigues dos Santos e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 30.893 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Rui Sérgio Nunes Cordeiro e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

- Nº 30.894 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 158/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- Nº 30.905 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Amadeu Coelho Braga
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

- Nº 30.895 Recte: MÁRIO DAMASCENO ROCHA e outro
Reqdo: Empresa Bras. de Correios e Telégrafos - EBC
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

- Nº 30.878 Reqte: JOÃO DOMINGOS GOMES
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 30.879 Reqte: MANOEL MONTEIRO ALVES
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.880 Reqte: FRANCISCO CAETANO BARBOSA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 30.881 Reqte: LUIS LIMA DE ALMEIDA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.882 Reqte: PEDRO EULÁDIO DE LIMA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 30.883 Reqte: CARLOS PEREIRA DA SILVA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.884 Reqte: PEDRO GOMES DA SILVA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 30.885 Reqte: MODESTO FERREIRAS BARRIOS
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.886 Reqte: EMÍLIO RAMOS
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 30.887 Reqte: JOÃO MENDES DO NASCIMENTO
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.888 Reqte: CARLOS DA SILVA CORRÊA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 30.889 Reqte: RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.890 Reqte: CARLITO RODRIGUES DA SILVA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 30.897 Agvte: UNIÃO FEDERAL
Agvdo: Carlos Eduardo Azevedo Guimarães e outra.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.901 Reqte: ANTONIO LEMOS DA SILVA
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.904 Reqte: UNIÃO FEDERAL
Reqdo: Associação dos Práticos da Barra de Salinópolis
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

- Nº 1527 - Inquérito Policial nº 215/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 1528 - Inquérito Policial nº 212/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 1529 - Inquérito Policial nº 216/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 1530 - Inquérito Policial nº 217/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROS
CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
DEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Ao:01 (primeiro) dia do mês de outubro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rêbulo de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

- Nº 30.911 Impte: HANLEY JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA
Imptdo: Deleg. da Receita Fed. em Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 30.912 Impte: A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A LIVRARIA GLOBO
Imptdo: Delegada Reg. da SUNAB
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G.nº15.568)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE GRÁFOS, INTERDIÇOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, RE PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: OSMAR GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AGRÁVO DE INSTRUMENTO. / Agravante: M. N. Ferreira. Agravada: Julieta / Gomes da Silva. Despacho: "R. hoje. Recebo o agravo e defiro a sua formação. Seja intimada a agravação para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as razões dos autos que devam ser trasladados e juntar documentos novos". (09.10.86) / Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Laroja, Antônio Lopes Lourenço. (republicado por incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Brigida Mauá S/A. Devedora: Brasilton Belém / Hotéis e Turismo S/A. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Considerando o disposto no artigo 509 do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 32 e, em consequência, declare extinto este processo de Execução que, de valor de R\$1.106.202,21, a 30.12.1985,

Cristale Mauá S/A. Propôs contra Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (14.10.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Mariolito Costa de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Em bargante: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A. Embargada: Cristale Mauá S/A. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Considerando o disposto no artigo 501 do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls.22, em consequência do que devem estes autos permanecer depositados em cartório, para ulteriores de direito. Custa pela desistente. / P. e R.". (14.10.86) Advogado: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Mariolito Costa de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Companhia Cervejaria Brahma. Ré: Maria da Graça Serrão Diniz. Despacho: "R. hoje. Remarco, para o dia 23 do mês de fevereiro de 1987, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls.89". (14.10.86) Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luiz Affonso, Antonio Pereira dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Myriam Cantanhede Bezerra. / Réu: Carlindo Maciel Barbosa. Despacho: "R. hoje. Sobre os documentos de fls. 30/36, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias". (14.10.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Humberto Machado de Mendonça.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Paulo Sérgio de Santana. Inventariante: José de Oliveira Fares. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 50, diga o representante do Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias". (14.10.86) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Alain Vidal. Devedor: Paulo Sérgio Silva. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (14.10.86) Advogado: Dr. João Carlos da Costa Patrazana.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães. / Ré: Celeste Coutinho Borges. Despacho: "R. hoje. Neste processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. De firo, apenas, a prova oral requerida pela ré, deixando de o fazer com relação à inspeção judicial, requerida pela autora, exatamente porque, sendo essa prova destinada a esclarecer fatos que interessem à decisão da causa, deixa ela de se fazer necessária, no caso, pois a própria ré, em sua contestação de fls.20/24, confessa que mantém, sob a escada que dá acesso aos altos do imóvel onde reside, um pequeno comércio. Designo, para o dia 24 do mês de novembro entrante, às 10,00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas tempestivamente". (14.10.86) Adv. Drs. Abel Guimarães, José S. de Souza Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Julieta Gomes da Silva. Ré: M. N. Ferreira. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores, dentro de quarenta e oito (48) horas". (14.10.86) Advogado: Drs. Flávio de Carvalho Laroja, Antonio Lopes Lourenço.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Maria de Abreu. Réu: Orlando Bastos Ribeiro. Despacho: "R. hoje. Advogado José Maria Vianna Oliveira, em manifestação de fls.20/21, feito em nome do acionista Orlando Bastos Ribeiro, erro ao pedir o prazo de quinze (15) dias para apresentar procuração, alegando facultar-lhe isso o artigo 37 do Código de Processo Civil. O artigo 37 do Código de Processo Civil admite que, para praticar atos reputados urgentes, se obrigará o advogado, mesmo sem escusa, a exibir o instrumento / de mandato no prazo de quinze (15) dias por despacho do juiz. Assim como deveria se obrigá-lo a exibir, no prazo de quinze dias, o instrumento / de mandato quando o juiz, considerando a data da manifestação em apelo, não representasse prazo a 09 do corrente, se mandou ao advogado requerente exibir esse instrumento até, no máximo, o dia 24 do mês corrente. Sobre a alegação do réu de que ingressou em juízo, contra o autor Antônio Maria de Abreu, com uma ação de despejo por falta de pagamento de aluguel, e, também, sobre os documentos de fls.22/26, diga o acionante, no prazo de cinco (5) dias". (10.10.86) Advogados: Drs. Ana Cecília Araújo de Alencar, José Maria Vianna Oliveira.

1165

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventário do: Wilson Nunes da Costa. Despacho: "R. hoje. Nomeio, nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de cônjuge superstatite, a requerente Maria Auxiliadora Motta da Costa inventariante dos bens ficados por falecimento de Wilson Nunes da Costa, devendo ela, dentro de cinco (5) dias, prestar compromisso e, até 20 dias após, fazer as primeiras declarações". (10.10.86) Advogados: Dra. Raimunda Nonata de Albuquerque Lavareda, Aury/Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: Manoel Pereira Fonteles e Ermita Ximenes Fonteles. Réu: Edmilson Moreira. // Despacho: "R. hoje. Remarco, para o dia 03 do mês de abril de 1987, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando se jam renovadas as diligências ordenadas em os // despachos de fls. 42 e verso e 47". (10.10.86) Advogados: Drs. Ademar Kato, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Ruy Pinto de Mendança e Lenora dos Santos. Embargada: Companhia Real de Investimentos. Despacho: "R. hoje. Sobre a manifestação de fls. 33, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito". (10.10.86) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: EMC - Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Carlos Augusto Pereira Rodrigues. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Não contestando a ação e não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 320 do Código de Processo Civil, o réu incorreu em revelia, nos moldes do artigo 319 do mesmo diploma legal, pelo que reputo como verdadeiros os fatos afirmados pela acionante, mesmo por que ela, // convincentemente, invocou, no seu pedido, às // fls. 2/4, complementado pelo de fls. 17/18, os fundamentos jurídicos do pedido em apreço, for mulando a sua pretensão com o suporte das provas que o réu, a quem caberia o ônus de destruir a presunção "juris tatum", tacitamente aceitou, não as contrariando. Assim - não tendo o réu // devolvido as duas copiadoras alienada fiduciariamente e objeto da presente ação à credora // ou proprietária fiduciária; nem depositado as // mesmas máquinas em juízo; nem lhes consignado // o equivalente em dinheiro, deixando, inclusive de contestar a ação, conheço diretamente do // pedido, como me faculta o artigo 330, II, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, ordenando seja expedido o competente mandado, contra o réu, para que este, em vinte e // quatro (24) horas, entregue as máquinas reclamadas ou o equivalente em dinheiro, sob pena // de ser, na forma da Lei, decretada a sua prisão civil, como requereu a autora. Condano o //

réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa", P., R. e I". (10.10.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: EMC - Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Ré: H. G. Duarte. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Assim, não // tendo o réu devolvido o trator alienado fiduciariamente e objeto da presente ação à credora // ou proprietária fiduciária; nem depositado o // mesmo veículo em juízo; nem lhe consignado o // equivalente em dinheiro, deixando, inclusive, de contestar a ação, conheço diretamente do // pedido, como me faculta o artigo 330, II, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, ordenando seja expedido o competente mandado, contra o réu, para que este, em vinte e // quatro (24) horas, entregue o veículo reclamado ou o equivalente em dinheiro, sob pena de // ser, na forma da lei, decretada a sua prisão, // como requereu a autora. Condano o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I" (10.10.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier // de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Regina Coeld Mamata Benedita Franco. Réu: Jaime Gomes da Silva. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Pelo exposto, considerando ter ocorrido, no caso, a chamada "morosidade creditoris", JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e, em consequência do que declarou feito, por consignação, o pagamento dos alugueiros dos meses de abril, maio, junho e julho de 1986, cada // um deles de Cz\$150,00, totalizando a quantia // de Cz\$600,00 (seiscentos cruzados) do imóvel // da ré e locado ao autor. Condano a acionada // Dalzira Silva e Souza a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor total consignado. P., R. e I". (10.10.86) Advogados: Drs. Pedro Hery Ferreira, Edith da Conceição Rodrigues Lobo.

contavam), do imóvel de réu e locado à autora. Condano o acionada Jaime Gomes da Silva a pagar as despesas processuais e os honorários // advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da consignação feita. P., R. e I". (10.10.86) Advogados: Drs. Raul Ferreira Sirotheau Corrêa, Waldemar da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Aldo Roberto Barros de Lima. Ré: Dalzira Silva de Souza. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Pelo exposto, considerando que, // no caso, houve a chamada "morosidade creditoris", // caracterizada pela recusa não justa pela acionada em receber o valor correspondente ao aluguel de seu imóvel, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, // em consequência do que declarou feito, por consignação, o pagamento dos alugueiros dos meses // de abril, maio, junho e julho de 1986, cada // um deles de Cz\$150,00, totalizando a quantia // de Cz\$600,00 (seiscentos cruzados) do imóvel // da ré e locado ao autor. Condano a acionada // Dalzira Silva e Souza a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor total consignado. P., R. e I". (10.10.86) Advogados: Drs. Pedro Hery Ferreira, Edith da Conceição Rodrigues Lobo.

Belém-Pá., 14 de outubro de 1986.

O Escrivão
Cartório Rhoasard
Escrivão
CDD GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1986 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA
Proc. nº RECURSÓRIA
Aut: Ovidio França Muniz s/mulher e Outros
Adv: Ovidio, digo, Edir S. Briglia
Reu: Frusto da Silva Pires
Adv: Antonio Erlindo Braga
DESP: Não tendo sido possível a realização de pericia antes deferida, determino o prosseguimento da instrução para a oitiva dos testemunhos arrolados nas fls. 31 designando o dia e hora - 01-12-86 às 10 horas intimada as partes e testemunhas. Intimase.

Proc. nº PETIÇÃO RECLAMAÇÃO
Req: Sylvina de Paula Freitas C. Guimarães
Adv: Amílcar Guimarães
DESP: Oficie-se a srn. titular do Cartório de Depósito Público do 2º Ofício, para prestar as informações que julgar cabíveis para o que lhe concedo o prazo de cinco dias. Intimase.

Proc. nº DESPEJO - 4ª VARA
Aut: Antonio Soares de Azevedo
Adv: Moacir Morais Filho
Ré: Financiadora Nacional Ltda.
Adv: Maurício de O. Carneiro
DESP: Remetam-se os presentes autos ao Juízo da 1ª Vara Cível, onde está tramitando Ação de Consignação em Pagamento, proposta pela requerida visando desobrigar-se do pagamento dos alugueiros dos meses de Maio, Junho, Julho, atendendo a conexão entre // as duas ações.

Proc. nº CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Financiadora Nacional Ltda.
Adv: Maurício O. Carneiro
Reu: Antonio Soares da Azevedo
Adv: Moacir O. M. Filho
DESP: Proceda-se ao pagamento da ação de Despejo por falta de pagamento, remetida do Juízo da // 7ª Vara Cível.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Não houve.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 568/85 - Execução
José Marcelino Pereira da Silva
Luís França da Silva
OBS: Distribuído ao avaliador: Guimarães

Proc. nº 504/85 - Notificação
Marin dos Anjos Barbosa Gattuso
Pedro Rodrigues do Nascimento

Proc. nº 349/83 - Separação Judicial
José Itamar da Silva Garcia
Raimunda da Silva Garcia

Proc. nº 395/83 - Divorcio
Raimundo Alves da Silva, Rigo, de Lima
Terezinha Amorim de Lima

RECEBIDOS

Proc. nº 568/85 - Execução
José Marcelino Pereira da Silva
Luís França da Silva
OBS: Distribuído ao avaliador: Guimarães

Proc. nº 315/85 - Execução
Safra-Credito, Financ. e Invest. S/A
Ademar da Silva Mariano e Outro

Proc. nº 349/83 - Separação Judicial
José Itamar da Silva Garcia
Raimunda da Silva Garcia

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 514/86 - Execução
Antonio Carlos Reis Almeida e Souza

Antonio Padua Pereira
OBS: Entregue no Of: Ferreira
Proc. nº 127/86 - Execução
Banco Nacional Sociedade Comercial
Fóson Rui de Oliveira Santos
OBS: Expedido Of. à Receita Federal
Proc. nº 607/86 - Execução
Telus Refrigeração e Eletrotron Ltda
Resclube Ltda - Boite Lo Caga
OBS: Entregue no Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc. nº 584/86 - Despejo
Franciscan Moreira Sadala
Jacob José Lonery

Proc. nº 548/86 - Consignação em Pagamento
Mário de Nazaré Infra da Silva
Terezinha de Jesus Fernandes Pereira

Proc. nº 594/86 - Notificação Judicial
Manoel José Frinas Rodrigues
José Haroldo Charchan da Silva

Proc. nº 567/86 - Execução
Banco Itaú de Investimento S/A
Cin Industrial Alimentícia da Amazonia

Proc. nº 561/86 - Carta Precatória
Orionês de S. José dos Campos SP, para citar Cícero da Silva, a req. do Bradesco S/A-Credito Imobiliário.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 635/86 - Carta Precatória
Orionês de S. de Manus-Am, para citar Jesus do Bonfim Mario Meireiros e Outro a req. do Banco Nacional S/A.

Proc. nº 637/86 - Separação Judicial
Gerardo Flamarion da Ponta Liberato

Marin do Socorro Bentes Liberato
Valor: Cz\$500,00
Adv: Regina de Nazaré R. dos Santos

Proc. nº 638/86 - Arrolamento

André Luis Lima da Costa
Adv: Silvestre F. Filho
Darcy Lima de Amorim
Proc. nº 639/86 - Divorcio
Urbino Nunes de Rezende Junior

Sandra Maria Botelho Colandrin
Adv: Reynaldo V. M. C. Junior
Valor: Cz\$1.000,00

Proc. nº 640/86 - Despejo
Hortense Gomes Baptista Luiz
Adv: Antonio L. Lourenço
Roseli Maria Santos da Silva
Valor: Cz\$4.600,00

Proc. nº 641/86 - Dest. Patrio Poder
Amitai Ferreira Pinheiro
Adv: Antonio dos Reis Pereira
Osmarinda Campos de Oliveira
Valor: Cz\$300,00

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1986.
CARTÓRIO FEPEP - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860111063

Requerente: JOÃO RODRIGUES VIANA (Adv. Benedito Jo se da Silva Santana)
Requerida: RAIMUNDA DE JESUS BATISTA - Despacho: A. Cite-se a Suplicada para receber no dia 23 do corrente às 10:30 hs. o valor consignado, mediante termo perante o Cartório do 5º Ofício, sob pena de depósito ou Contestar a ação ex vi arts. 896 e 897 do CPC.

5ª. VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860110842

Requerente: TELMA LÚCIA MATIAS DE ARÚJO (Adv. Milton de Souza Correa Filho)
Requerida: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA - despacho: A. Cite-se.

5ª. VARA DESPEJO P/ USO PRÓPRIO
301860110941

Requerente: MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIARA (Adv. Cel so Burlamaqui Freire)
Requerido: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA - despacho: A. Cite-se o Suplicado para manifestar-se querendo consagante o estabelecido no art. 53 parágrafo 4º da lei 6649/79 ou contestar a ação, observando o prazo legal.

5ª. VARA JUSTIFICAÇÃO
301860112533

Requerente: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA - (Adv. Nazaré Gomes Campbell) Despacho: A. Designo o dia 24 do corrente às 10,30 horas para a realização da audiência de justificação. Cite-se o Representante legal do estabelecimento interessado ex vi art. 862 e 864 do CPC e o Ilmo. Representante do M. Público. Intimem-se.

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 20

5a. VARA EXECUÇÃO 301860110990 Exequente: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A (Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães) Executados: UBIRATAN DE SOUSA MARTINS e OUTROS - Despacho: A. Cite-se.

5a. VARA EXECUÇÃO 301860112493 Exequente: PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA (Adv. Francisco Nunes Salgado) Executada: MARIA AUXILIADORA MENEZES DE SOUZA - despacho: A. Cite-se.

5a. VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL 301860014143 Requerentes: ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO e MARIA LAURINDA LIMA DE BRITO DOS ANJOS (Adv. Odmar Ferreira) Despacho: Vistos etc. Isto posto, na conformidade do artigo 42 da lei 6.515/77 decreto a Separação Judicial do casal Astério Severo dos Anjos Filho e Maria Laurinda Lima de Brito dos Anjos, que se regerá pelas cláusulas e condições celebradas a fls. 02 e ratificadas as fls. 12. Custas na forma da lei. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, proceda-se a expedição de mandado para averbação perante o Cartório Competente.

5a. VARA BUSCA E APREENSÃO 301860034984 Requerente: CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS (Adv. Aury Silva) Requerido: ALFREDO YASSUO TAKASHIMA Despacho: Vistos etc. Isto posto, julgo procedente a ação de Depósito e condeno o suplicado na qualidade de devedor-fiduciário equiparado a depositário, a restituir ao Autor o veículo descrito a fls. 02 no prazo de 24 horas ou o seu valor em dinheiro conforme descrito a fls. 09, sob pena de prisão como depositário infiel consoante disposto nos artigos 901 e 904 parágrafo único do CPC, ressalvando desde já o disposto no artigo 906 do CPC se o caso. Outrossim, condeno o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o VA.

5a. VARA DESPEJO 301860047945 Requerente: MARIA JOSÉ DUARTE OGORONDIK (Adv. Flávio Maroja) Requerida: VERA LÚCIA DE SOUZA-MONTEIRO Despacho: Vistos etc. Isto posto, homologo por sentença o acordo representado pela manifestação das partes a fls. 02/03 e 15 dos autos para que produza seus legais e necessários efeitos, fixando o prazo de seis (06) meses para a desocupação do imóvel contado a partir da citação e impondo ao suplicado o encargo referente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre a VA na conformidade das condições estabelecidas pelo parágrafo 42 do artigo 53 da lei 6.649/79. Outrossim, se o A. não usar o imóvel declarado fixo desde já, a multa correspondente a vinte meses de aluguel e mais 20% de honorários advocatícios consoante dispõe o art. 39 da lei 6.649/79.

5a. VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL 301860053810 Requerentes: HIROHARU YOKOYAMA e MARGARIDA MATSUMI WADA YOKOYAMA (Adv. Maria Arlete Cunha) Despacho: Vistos etc. Isto posto, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes, decretando-lhes a separação consensual nos termos do art. 42 da lei 6.515/77, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas, expeçam-se os

5a. VARA - expeçam-se os mandados necessários.

5a. VARA PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS 89.01.86 Requerente: PAULO SEBASTIÃO FARIAS PINHEIRO e CACILDA BENTES PINHEIRO (Adv. Antonete Machado)

despacho: Vistos etc. Isto posto, homologo por sentença para seus legais efeitos o acordo livremente celebrado entre as partes. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, arquite-se.

5a. VARA 301860014143

5a. VARA EXECUÇÃO 301860014143

5a. VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL 301860014143

5a. VARA DESPEJO 301860047945

5a. VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL 301860053810

5a. VARA PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS 89.01.86

5a. VARA EXECUÇÃO 301860014143

5a. VARA PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS 89.01.86

Adv. = DR. MARLENE RODRIGUES M. FREITAS Invdo = OSWALDO SABINO DE FREITAS Desc = EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS NA FORMA DA LEI. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE O SALDO CONSTANTE DA POUPANÇA ECONOMICA, INTEREIRO O RESTO DE ALVARÁS P/ R. CEB. DE PASEP, POR N NECESSÁRIO.

Proc. nº 8317 - EXECUÇÃO Exqte = BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A Adv. = DR. PAULO RUBENS X. DE SA Excdo = R. JOURADO ENG. COM. E IND. E OUTROS Adv. = DR. RAIMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO Desp. = SE O EXEQUERADO QUE ANULAR A ARREMATADÃO LIT. O FAÇA ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, DIGO, AÇÃO PRÓPRIA. BAIXEM OS AUTOS. ACOTADORA DO JUÍZO, PARA QUE DEMONSTRE O SALDO PARA EXECUÇÃO.

Proc. nº 0425 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Sepdos = RONALDO NAPOLEÃO DE ARAUJO PORTO e NIEL S.M. TROCCOLI PORTO Adv. = DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA ROLA Desp. = SENTENÇA HOMOLOGANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL ACIMA - TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO.

Proc. nº 0399 - DESPEJO Reqte = CELIA DOS SANTOS F. DE CASTILHO Adv. = DR. MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO Reqdo = ALMERINDA DOS SANTOS VAZ DE HOLANDA Adv. = DR. FERNANDO DA SILVA GONCALVES Desp. = BAIXEM OS AUTOS A CONTADO DO JUÍZO.

Proc. nº 8920 - ORDINÁRIA Reqte = COMERCIO AVICOLA PARAENSE Adv. = DR. ADEL S. BANNA Reqdo = JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES Adv. = DR. HERMENEGILDO CRISPINO Desp. = PART. FINAL - ISTO POSTO, E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, COMERCIO AVICOLA PARAENSE, E CONDENO O REQUERIDO JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES AO PAGAMENTO DE DOS ALUGUEIS DE DEZEMBRO DE 1.985. A JANEIRO/79 DE 1.986, ACRESCIDO DE JUROS E MULTA CONTRATUAL E DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ATÉ 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. CONDENO MAIS O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDEMAÇÃO. P.I.R.

Proc. nº 7382 - EXECUÇÃO Exqte = JOSÉ DA SILVA MACHADO Adv. = DR. PAULO KLAUTAU Excdo = A.S.C.B. Adv. = DR. VALDEMAR DA SILVA Desp. = DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8829 - DIVÓRCIO Dvdo = JULIO DE ASSIS MACIEL Adv. = DR. PEDRO NERY FERREIRA Divda = MARIA DO CARMO MACEDO MACIEL Adv. = DR. NEMISIO LOBO NOBRE Desp. = RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 0416 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO Reqte = LAURO FERREIRA DE LIMA Desp. = CUMpra-SE A DILIGÊNCIAS REQUERIDA PELO M. PÚBLICO.

Proc. nº 7215 - INVENTÁRIO Invte = ROBERTO GATTI E OUTROS Adv. = DR. ANTONIO OSCAR MOREIRA Invdo = IOLANDA GATTI Desp. = DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0339 - DESPEJO Reqte = ZULMA LIDIA PAMPLONA DA CUNHA Adv. = DR. IVAN MORAES FURTADO Reqdo = TITO CARLOS MACHADO DA SILVA Adv. = DR. FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA Desp. = BAIXEM OS AUTOS A CONTADO DO JUÍZO.

Proc. nº 9064 - EXECUÇÃO Exqte = LISIO DOS SANTOS CAPELA Adv. = O MESMO (CAUSA PRÓPRIA) Excdo = FRANCISCO BARBOSA DA SILVA Desp. = EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A CO-MARCA DE ANANINDEUA.

Proc. nº 0192 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exqte = ECONOMICO DA AMAZONIA S/A Adv. = DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA Excdo = MIGUEL SEBASTIÃO PANTOJA FONTELES E OUTROS

1167

Handwritten signature or initials.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 14/10/86

10ª VARA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Proc. nº 406/86
Excepiante: Alfredo dos Santos Melo
Adv: Américo Aurélio Pires dos Santos
Excepto: Juiza de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: Na presente exceção, o requerente faz alusão ao nome do Dr. Ademar Kato, de vista a este. CE-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 451/86
Reqte: Heiraldo José da Silva Alcarde
Adv: Evangelina Farah
Reqda: Deolinda Correa
Desp: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça. 09-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 288/86
Reqte: Stael Célia Brasil Santiago
Adv: Ademar Kato
Reqdo: João de Oliveira Lima
Adv: Otávio Fonseca
Sent: Assim passa a fazer parte integrante da sentença que o prazo de desocupação é de sessenta dias P. I. R. Belém, 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 369/86
Reqte: Claudomiro Azevedo Santana
Adv: antonio Vaz de Castro
Reqdo: Mário Fernando Simões Santos
Adv: Pedro Lima
Desp: O presente feito vem se arrastando a partir do mês de fevereiro do corrente. Agora o réu procura sensibilizar este Juízo, com as proximidades do dia do Círio. Ora, se a casa locada ao suplicado fosse de propriedade deste Juízo, não haveria nenhum problema para a dilatação do prazo de desocupação. Estando este Juízo impossibilitado de fazer favor com o direito alheio, indefiro o pedido. 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 440/86
Reqte: Francisco Del Tetto Mendes da Silva
Adv: Jorge Borba
Reqdo: Airton Souto Figueiredo
Adv: Djalma Farias
Desp: Junte o requerente os anúncios dos jornais, que o suplicado usa o apartamento para venda de carros. 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 203/86
Reqte: Santos Tavares Ferreira
Adv: Oneide Santos
Reqdo: Raimundo Pinto dos Santos
Adv: Mairton Carneiro
Desp: Junte a prova da propriedade. 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 190/86
Reqte: Maria de Nazaré Nunes
Adv: Ronaldo Valle
Reqdo: José Henrique Valente
Adv: José Cândido de Moraes
Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de MARIA DE NAZARÉ NUNES e em consequência decreto o despejo do imóvel situado nesta cidade à Av. Almirante Barroso, Conjunto Império Amazônico, ap. 20B, Bloco 02, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condene ainda o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 10-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 397/86
Reqte: Carlos Maurício Gonzaga de Alcântara
Adv: Hamilton Gualberto
Reqda: Belauto Administradora Ltda
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo
Desp: Em provas. 06-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO NEGATIVO DE EXISTÊNCIA DE BENS - Proc. nº 450/86
Invte: Paulo Sérgio Aben-Athar Veiros
Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Desp: (Sent): Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza o legal efeitos as declarações negativas de existência de bens em face do falecimento da Sra. Raimunda Gonçalves de Souza. P. I. R. 14-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PROTESTO - Proc. nº 470/86
Reqte: Edgar Lobato de Almeida
Adv: Thales Eduardo Pereira
Reqdo: Condomínio do Edifício José P. da Costa
Desp: A conta, após entregue ao requerente, independente de traslado. 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 373/86
Exeqte: Fri-Meat Frig. Ind. e Comercial de Camé
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Execda: M. B. Marques e Lima Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 15. 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 14 de outubro de 1986

AÇÃO - Execução de sentença-5a. Vara-nº 278/80
Autor: Edgar Machado de Mendonça, já falecido, representado por sua esposa Inah Rêgo de Mendonça (Adv. Humberto Machado de Mendonça).

Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Orlando Antonio Fonseca).
Despacho: Defiro o pedido de folhas retro. / A conta intímam-se.

AÇÃO - Reintegração de Posse-6a. Vara-nº 151/76
Autora: Odalá Nunes Santiago (Adv. Moacir Moraes Filho).
Réu: Antonio Ferreira Leal (Adv. Vanilson Ferreira Hesketh).
Sentença: Julgo procedente o pedido, com fundamento nos artigos 542 e 547, todos do Código Civil Brasileiro, para que seja a autora reintegrada na posse de seu imóvel, condenando os requeridos Antonio Ferreira Leal e sua mulher Edumá de Souza Leal, ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, arbitrados estes em 20% sobre o valor (d) atribuído à causa, bem como condenando-os à perda, em favor da autora, da construção executada no terreno, "ex vi" o disposto no art. 547 do Código Civil Brasileiro, por ser a posse de má fé. P. R. I.

-x-x-x-x-x-x-x-

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 14/10/86

Proc. 33/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Romualdo de Andrade (Adv. Raimundo Dourival Nunes dos Santos).
Requerida: Ana de Castro Souza
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a constatação, manifeste-se o autor, no prazo legal. Int. Belém, 10-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 43/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Roberto Luiz Batista Serrão (Adv. Manuel Figueiredo Neto).
Requerida: Maria da Glória Brito Monteiro (Adv. Sônia Maria Kerber Almeida).
Despacho (final de sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... A ação de consignação não prospera sem o depósito. Nestas circunstâncias, dou a extinção do processo, de acordo com o artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P. I. R. Belém, 10-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
e Comércio da Capital.

BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 1986.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.
ALVARÁ. Req: JUSTINA DAS GRAÇAS FONSECA DO NASCIMENTO (Adv. Adelino Simão). DESP. Intime-se o procurador da requerente a juntar certidão de casamento da mesma, após voltem-me conclusos. Belém, 8.10.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ARROLAMENTO. Req: ARLETE LIMA FERNANDES (Adv. Oswaldo Trindade). DESP. Intime-se o procurador da requerente a anexar a relação de herdeiros e bens, conforme pede na inicial, após voltem-me conclusos. Belém, 8.10.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

INTERDIÇÃO. Req: ANTONIA DA COSTA NASCIMENTO CUTRIM (Adv. Samuel Levi da Silva). DESP. Cite-se o interditan do para comparecer perante este Juízo no dia 3.11.86, às 9h30 horas. Intime-se o representante do Ministério Público. Belém, 8.10.86.

DESPEJO. Req: SELMA COSTA COUTINHO (Adv. Cláudia Conde da Silva). Req: LILIANA VALENTE SALGADO (Adv. Nazaré Santos). DESP. Diga a requerida sobre o documento de fls. 18. Certifique a Sra. Escrivã se o despacho de fls. 16 foi publicado no Diário Oficial. Belém, 8.10.86.

DESPEJO. Req: CANDIDA NOGUEIRA DE SOUZA BORRALHO (Adv. Saídias Dias). Req: BENTO BATISTA VINAHRE. DESP. Cite-se advertindo o mesmo sobre o que precicita o art. 36 da Lei nº 6.649/79. Belém, 8.10.86.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: REGINA INEZ COLA - RES. COIMBRA (Adv. Fátima Pinheiro de Oliveira). Agravado: HÉLIO MIRANDA COIMBRA (Adv. Miguel Borquezan). DESP. Recebo o agravo, bem efeito suspensivo: O art. 1º que o Cartório a interposição no processo principal forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. Intime-se o agravado, após, a indicar peças em 5 dias e trasladem-se elas. Se for apresentado documentos novos, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias. Intime-se, a seguir, o agravado para responder, em 5 dias. Por fim, calcule o cartório as

custas do Juízo e do Tribunal, inclusive porte de retorno, e intime-se o agravante a preparar, no prazo de 10 dias (art. 527) pena de deserção e voltar para despacho de sustentação ou reforma. Belém, 7.10.86. RETIFICAÇÃO. Req: ANA GONÇALVES BARBOSA (Adv. Arlete Cunha). DESP. Intime-se o advogado requerente a cumprir o pedido acima do Sr. representante do M. P.

após dê-se vista dos autos ao mesmo. Belém, 7.10.86. JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL.

DIVÓRCIO. Req: JOSÉ DE SENA BARBOSA (Adv. Alberto F. Akel). Req: MINERVINA CASTRO BARBOSA. Sentença: Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório. Belém, 8.10.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO. Req: GENEROSA HOLANDA DOS SANTOS ANDRADE (Adv. Florinda Riker). Req: NELIO ANDRADE. DESP. Diga a AA sobre o parecer do M. P. Belém, 10.10.86.

SEPARAÇÃO. Req: ANTONIO DOS SANTOS e JANETE COSTA SANTOS (Adv. Dourival Santos). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Antonio dos Santos e Janete Costa Santos, qualificados às fls. 2 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P. I. R. Belém, 10.10.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

SEPARAÇÃO. Req: CELINA FERNANDES MENDES e ELIEL DE MENEZES MENDES (Adv. Nelson Souza). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Celina Fernandes Mendes e Eliel de Menezes Mendes, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P. I. R. Belém, 9.10.86.

ALIMENTOS. Req: CONCEIÇÃO FERREIRA RAYOL (Adv. Ruy G. Souza). Req: TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TELXEIRA (Adv. Dourival I, S. Neto). DESP. Diga o AA. Belém, 9.10.86.

SEPARAÇÃO. Req: CLAUDIO JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA e ILZA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Raimundo Gomes Filho). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Claudio José Araujo de Oliveira e Ilza Maria Pinheiro de Oliveira, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitado em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P. I. R. Belém, 9.10.86.

SEPARAÇÃO. Req: NORTON GARCIA DE ARAGÃO e LEONOR PAREDES DE ARAGÃO (Adv. Nelson Souza). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Norton Garcia de Arago e Leonor Peredes de Arago, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório Competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P. I. R. Belém, 9.10.86.

DIVÓRCIO. Req: JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA e Mª DA PAZ SANTOS DA SILVA (Adv. Avelina Hesketh). Sentença: Homologo por sentença, o Divórcio Consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 9, para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ao Cartório do Registro Civil o mandado de averbação. Belém, 9.10.86.

DIVÓRCIO. Req: BENEDITO DE MORAES SANTANA e IRENE VIDAL SANTANA (Adv. Nelson Souza). Homologo, por sentença o Divórcio Consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 25 para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ao cartório do registro Civil o Mandado de Averbação. Belém, 9.10.86.

DIVÓRCIO. Req: JOSÉ ANDRADE RAMOS e Mª RITA DE SOUZA RAMOS (Adv. Nelson Souza). Sentença: Homologo, por sentença o Divórcio Consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 11, para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se ao Cartório do Registro Civil o mandado de averbação. Belém, 9.10.86.

SEPARAÇÃO. Nº 5151/85. Req: SUELI DE FÁTIMA SOUZA RIBEIRO e HAROLDO PEREIRA RIBEIRO (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Sueli de Fátima Souza Ribeiro e Haroldo Pereira Ribeiro, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P. I. R. Belém, 9.10.86.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ